

Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a solicitação de Promoção Funcional à Classe D da professora IRMA RIZZINI (processo nº 23079.022033/2015-97).

Membros Titulares

- Ludmila Thomé de Andrade (UFRJ);
- Marcos Dantas Loureiro (UFRJ);
- Nilda Guimarães Alves (UERJ).

Suplentes

- Roberto Leher (UFRJ);
- Rosaly Hermengarda Lima Brandão - Zaia Brandão (UFRJ).

PORTARIA Nº 3612, DE 13 DE MAIO DE 2015

Edital de Banca Examinadora

A Diretora da Faculdade de Educação, Profª Ana Maria Ferreira da Costa Monteiro, torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Auxiliar, Setor **Educação e Comunicação II – LIBRAS (MS-115)**, para a Faculdade de Educação, conforme Edital nº 450 de 03 de dezembro de 2014 e no Diário Oficial da União nº 236 de 05 de dezembro de 2014. A indicação da banca foi aprovada pela 5ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 12 de maio de 2015.

Membros Titulares:

- Profª Celeste Azulay Kelman (UFRJ)
- Profª Solange Maria da Rocha (INES)
- Profª Wilma Favorito (INES)

Suplentes:

- Profª Deize Vieira dos Santos (UFRJ)
- Profª Renata Cardoso de Sá Ribeiro Razuck (UnB)

Técnico-administrativo responsável:

- Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira

Os candidatos têm um prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação, para, se quiserem, protocolar requerimento de impugnação do todo ou parte da composição da Comissão Julgadora.

PORTARIA Nº 3616, DE 13 DE MAIO DE 2015

Edital de Banca Examinadora

A Diretora da Faculdade de Educação, Profª Ana Maria Ferreira da Costa Monteiro, torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto A, Setor Gestão e Avaliação dos Sistemas Educacionais (MS-113), para a Faculdade de Educação, conforme Edital nº 450 de 03 de dezembro de 2014 e no Diário Oficial da União nº 236 de 05 de dezembro de 2014. A indicação da banca foi aprovada pela 5ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 12 de maio de 2015.

Membros Titulares:

- Profª Libânia Nacif Xavier (UFRJ)
- Profª Ana Maria Villela Cavaliere (UFRJ)
- Prof. Jorge Nassim Vieira Najjar (UFF)
- Profª Cynthia Paes de Carvalho (PUC-Rio)
- Profª Maria Celi Chaves Vasconcelos (UERJ)

Suplentes:

- Profª Adonia Antunes Prado (UFRJ)
- Profª Alicia Maria Catalano de Bonamino (PUC-Rio)

Técnico-administrativo responsável:

- Clara Siqueira Geber Oliveira

Os candidatos têm um prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação, para, se quiserem, protocolar requerimento de impugnação do todo ou parte da composição da Comissão Julgadora.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

LICENÇA-PRÊMIO, DE 11/05/2015

Nº 3544 - DILSON CAMARGO RIBEIRO - Auxiliar Administrativo, SIAPE 0364563, Registro nº 0069898, lotado e em exercício no Instituto de Psicologia. Autoriza a concessão da Licença Prêmio de 88/93, com Base no fundamento Legal: Art. 87 da Lei 8.112/90 c/c e Art. 7º da lei 9.527/97 por haver completado 5 anos de efetivo exercício em 01/07/93, devendo ser marcada oportunamente.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

**EDITAL UFRJ Nº 119/2015 –
RETIFICAÇÃO DO EDITAL UFRJ Nº 113/2015,
PUBLICADO NO BUFRJ Nº 19, DE 7 DE MAIO DE 2015 (SUPLEMENTO),
QUE TRATA DE SELEÇÃO DE DOUTORADO EM DIREITO**

No item 7.1, que trata do cronograma da seleção, onde se lê que o período de inscrição de candidatos é de 08/05/2015 a 19/05/2015, leia-se 08/06/2015 a 09/06/2015. Reiterando: o correto é de 08 (segunda-feira) a 19 (sexta-feira) do mês de junho, conforme corpo do texto e resumo do edital dizem corretamente.

**INSTITUTO COPPEAD
DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 3520, DE 08 DE MAIO DE 2015

O Diretor do Instituto COPPEAD de Administração da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e nos termos do que se dispõe o artigo 5º da Resolução nº 08/2014 do CONSUNI,

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Professor ANDRE LUIZ CARVALHAL DA SILVA, de Associado I para Associado II, conforme aprovado em sessão do Conselho Deliberativo do COPPEAD, realizada no dia 25/03/2015, com a seguinte composição.

Titulares:

- Prof. Ricardo Pereira Câmara Leal, Professor Titular, COPPEAD
- Prof. Dalia Maimon, Professor Titular, IE
- Prof. Moacir Sancovschi, Professor Titular, FACC

Suplentes:

- Prof. Eduardo Saliby, Professor Titular, COPPEAD
- Prof. Natan Szuster, Professor Titular, FACC

PORTARIA Nº 3522, DE 08 DE MAIO DE 2015

O Diretor do Instituto COPPEAD de Administração da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e nos termos do que se dispõe o artigo 5º da Resolução nº 08/2014 do CONSUNI,

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Professor PETER FERNANDES WANKE, de Associado I para Associado II, conforme aprovado em sessão do Conselho Deliberativo do COPPEAD, realizada no dia 25/03/2015, com a seguinte composição.

Titulares:

- Prof. Ricardo Pereira Câmara Leal, Professor Titular, COPPEAD
- Prof. Dalia Maimon, Professor Titular, IE
- Prof. Moacir Sancovschi, Professor Titular, FACC

Suplentes:

- Prof. Eduardo Saliby, Professor Titular, COPPEAD
- Prof. Natan Szuster, Professor Titular, FACC

PORTARIA Nº 3523, DE 08 DE MAIO DE 2015

O Diretor do Instituto COPPEAD de Administração da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e nos termos do que se dispõe o artigo 5º da Resolução nº 08/2014 do CONSUNI,

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Professor MARCOS GONÇALVES ÁVILA, de Associado III para Associado IV, conforme aprovado em sessão do Conselho Deliberativo do COPPEAD, realizada no dia 25/03/2015, com a seguinte composição.

Titulares:

- Prof. Ricardo Pereira Câmara Leal, Professor Titular, COPPEAD
- Prof. Dalia Maimon, Professor Titular, IE
- Prof. Moacir Sancovschi, Professor Titular, FACC

Suplentes:

- Prof. Eduardo Saliby, Professor Titular, COPPEAD
- Prof. Natan Szuster, Professor Titular, FACC

PORTARIA Nº 3524, DE 08 DE MAIO DE 2015

O Diretor do Instituto COPPEAD de Administração da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e nos termos do que se dispõe o artigo 5º da Resolução nº 08/2014 do CONSUNI,